



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.415-C, DE 2007

(Do Sr. Aelton Freitas)

Denomina Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 entre a cidade de Divinópolis (MG) e o entroncamento com a BR-262; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ELISMAR PRADO); da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ALEXANDRE SILVEIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo (relator: DEP. MAURO LOPES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA;
VIAÇÃO E TRANSPORTES E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º – Fica denominado Deputado Jaime Martins do Espírito Santo o trecho da BR-494 situado entre as cidades de Oliveira/Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, e o entroncamento com a BR-262, na cidade de Nova Serrana, no mesmo Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Lei visa prestar justa homenagem a um ilustre brasileiro, filho do Estado de Minas Gerais.

Nascido em 15 de maio de 1931 na cidade de Nova Serrana-MG, Jaime Martins do Espírito Santo dedicou sua vida ao progresso de sua região, sempre com a preocupação de proporcionar igualdade social para seu povo, em especial os mais necessitados. Empresário de profissão, entrou para a vida pública em 1958 quando elegeu-se Vereador em sua cidade natal. De 1973 a 1977 foi Vice-Prefeito de Divinópolis e, em 1978 elegeu-se Deputado Estadual por Minas Gerais, cargo que exerceu por quatro mandatos. Na Assembléia Legislativa do Estado destacou-se pelo seu relevante trabalho parlamentar e foi designado para importantes funções, dentre outras a de Presidente das Comissões de Minas, Energia e Metalurgia e de Defesa do Consumidor; Presidente e vice-presidente da Comissão de Economia; vice-presidente das Comissões de Meio Ambiente e de Agropecuária e Política Rural, além de 1º Suplente da Mesa Diretora.

Sempre voltado às questões sócio-educativas, conseguiu recursos financeiros para organizações comunitárias, entidades assistenciais, estádios de futebol, escolas, ginásios poliesportivos, igrejas, hospitais e para manifestações culturais e religiosas. Pela sua reconhecida dedicação e competência, foi repetidas vezes condecorado pelos mais diversos setores da sociedade organizada de sua região e do Estado de Minas Gerais.

Os resultados do seu trabalho como empresário e como político ultrapassaram as fronteiras de Minas e alcançaram repercussão nacional.

Nada mais justo, portanto, que se homenageie Jaime Martins do Espírito Santo por suas ações em prol de sua comunidade e pelo caráter que permeou sua vida.

Deputado Estadual JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO

LEGISLATURAS / MANDATOS ELETIVOS

- Vereador / Nova Serrana, MG. Eleito pela ARENA.
Período: 1958 a 1962
- Vice-Prefeito / Divinópolis, MG. Eleito pelo PDS.
Período: 1973 a 1977
- Deputado Estadual / Suplente – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Eleito pelo PDS.
Período: 1978 a 1982
- Deputado Estadual / Suplente – Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Eleito pelo PDS.
Período: 1982 a 1986
- Eleito pela legenda da Coligação MDP (PFL)
Período: 1987 a 1990
- Eleito pela legenda da Coligação Renova Minas (PFL)
Período: 1991 a 1994
- Eleito pelo PFL
Período: 1995 a 1998

FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS: ARENA, PDS e PFL

ATIVIDADE PRINCIPAL: Empresário

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

- Diretor-Presidente da Siderúrgica São Cristóvão Ltda. Divinópolis, MG.
- Sócio da empresa Real Imóveis Ltda. Divinópolis, MG.
- Proprietário Rural em Divinópolis, MG.

CURSOS:

- Curso Técnico em Administração de Empresas
- Curso Técnico em Indústrias Siderúrgicas
- Curso Técnico em Administração Política

ATIVIDADES SINDICAIS, REPRESENTATIVAS DE CLASSE E ASSOCIATIVAS:

- Um dos fundadores e primeiro presidente da ADAP – Associação Divinopolitana de Assistência Social;
- Presidente do Guarani Esporte Clube de Divinópolis, MG;
- Delegado do Sindicato do Ferro junto à FIEMG em Minas Gerais;
- Membro do Conselho da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS;
- Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – Acid;
- Sócio-fundador da Cooperativa Agropecuária de Divinópolis;
- Instituidor da Fundação Jaime Martins;
- Sócio-fundador do Lions Clube Pioneiro de Divinópolis;
- Sócio da Associação Brasileira de Criadores de Zebu – ABCZ;
- Membro-fundador do AA – Alcoolicos Anônimos de Divinópolis.

ATIVIDADE PARLAMENTAR:

- Destinação de recursos para aquisição de imóvel para construção da Organização Comunitária Nova Vida (Projeto Quero Viver), de recuperação de dependentes químicos, na comunidade de Branquinhos, município de Divinópolis, MG;
- Doação de fazenda de 670.000m² para construção de um Centro de Recuperação de Alcoolatras e Toxicômanos, na Comunidade de Cachoeira Ponte de Ferro, município de Divinópolis, MG;
- Destinação de recursos para construção de Centro de Recuperação;
- Destinação de recursos para construção do Módulo II do Estádio de Futebol Waldemar Teixeira de Faria (Guarani Esporte Clube) em Divinópolis, MG;
- Destinação de recursos para edificações (escolas, ginásios poliesportivos, infraestrutura urbana e rural, templos religiosos e hospitais/Santas Casas), clubes de serviço, nos municípios de Divinópolis, Nova Serrana, Bom Despacho, Dorés do Indaiá, Pitangui, Martinho Campos, Araújos, Funilândia, Carmo do Cajuru, Perdões, Estrela do Indaiá,

Pimenta, Onça do Pitangui, Moema, Pompéu, Abaeté, São Sebastião do Oeste, São Gonçalo do Pará, Igaratinga, Pedra do Indaiá, Luz, Arinos, Buritis, Perdigoão, Arcos, Bambuí, Carmo da Mata, Cedro do Abaeté, Piumhi, Santo Antônio do Monte, Cláudio,

Formiga, Itapeçerica, Leandro Ferreira, São Francisco de Paula e Santana do Jacaré.

- Apoio financeiro às manifestações culturais Reinado, Congado e Folia de Reis;
- Apoio financeiro a entidades assistenciais;
- Presidente da Comissão de Minas, Energia e Metalurgia da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Presidente da Comissão de Economia da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Vice-Presidente da Comissão de Abastecimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Membro efetivo da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Membro efetivo da Comissão Agropecuária e Política Rural da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

CONDECORAÇÕES:

- Industrial do Ano, 1974, conferido pelo Diário do Oeste, Divinópolis, MG;
- Político do Ano, 1974, conferido pelo Diário do Oeste, Divinópolis, MG;
- Personalidade do Ano, 1977 e 1978, conferido pela Academia de Ciências e Letras do Brasil Central, em Uberaba, MG;
- Industrial do Ano, 1980 e 1981, conferido pelo Centro de Pesquisa da Revista Equipe;
- Mérito Industrial, 1982, conferido pela Fiemg;
- Mérito industrial, 1983, conferido pelo Centro de Pesquisa da Revista Equipe;
- Medalha de Honra da Inconfidência, 1984, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Medalha Santos Dumont, 1986, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;
- Melhor do Ano, 1988, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Regional de Uberlândia, conferido pela Atimap e a sucursal de pesquisas do Estado de Minas Gerais;

- Medalha Candidós, concedida pela Câmara Municipal de Divinópolis, MG;
- Medalha do Mérito Legislativo, conferido pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;
- Diploma de Simpatia e Preferência Pública, 1983, 1985, 1989 e 1990, Divinópolis, MG;
- Troféu “O Sino”, 1992, como destaque parlamentar, conferido pelo SINDJORI;
- Expressão & Mérito, 1994, conferido pelo Jornal Tribuna de Minas, Juiz de Fora, MG;
- Cidadão Honorário das Cidades: Divinópolis, Bom Despacho, Dolores do Indaiá, Pitangui, Martinho Campos, Araújos, Perdões, Estrela do Indaiá, Pimenta, Onça do Pitangui e Funilândia.

Sala das Sessões, em 12 novembro de 2007

Deputado AELTON FREITAS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Aelton Freitas, visa dar a denominação de Rodovia Jaime Martins do Espírito Santo a trecho da BR- 494.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em tela pretende homenagear o empresário e homem público Jaime Martins do Espírito Santo.

O trecho rodoviário indicado liga as cidades de Divinópolis da qual foi vice-prefeito e Nova Serrana, sua cidade natal, da qual foi prefeito por dois mandatos.

O homenageado atuou como empresário nos ramos de siderurgia, agropecuária e telecomunicações, contando com um canal de televisão educativa. Voltou-se às questões sócio-educativas nas áreas assistencial, educacional, cultural e desportiva. Apoiou grupos de alcoólicos anônimos.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do projeto de Lei nº 2.415, de 2007.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2008.

Deputado ELISMAR PRADO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.415/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Elismar Prado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho, Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Neilton Mulim, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Angela Portela, Ariosto Holanda, Dr. Talmir, João Oliveira, Jorginho Maluly e Paulo Renato Souza.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo nobre Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Rodovia Deputado Jaime Martins do Espírito Santo” o trecho da BR-494 entre a cidade mineira de Divinópolis e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre **“assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”**. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Aelton Freitas pretende homenagear o Sr. Jaime Martins do Espírito Santo, homem que se tornou um dos políticos mais importantes para o Estado de Minas Gerais. Nascido em Nova Serrana (MG), no dia 15 de maio de 1931, Jaime Martins foi prefeito por dois mandatos em sua cidade, Vice-Prefeito de Divinópolis e Deputado Estadual por quatro mandatos. Tornou-se fundador de empresas, particularmente nas áreas de siderurgia e agropecuária, atuando também em atividades ligadas aos meios de comunicação. Na área social, foi fundador de um importante grupo de alcoólicos anônimos, demonstrando seu lado mais humanístico e caridoso ao longo da vida.

O trecho da BR-494, entre a cidade de Divinópolis e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais é uma rodovia de ligação e está incluída no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei é amparado pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cujo dispositivo é o seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.415, de 2007.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2008.

Deputado Alexandre Silveira

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.415-A/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Alexandre Silveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Devanir Ribeiro, Eliseu Padilha, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ilderlei Cordeiro, Jackson Barreto, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Claudio Cajado, Décio Lima, Fernando Chucre, Geraldo Thadeu, Gonzaga Patriota, Moises Avelino e Pedro Chaves.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2008.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor homenagear um “ilustre brasileiro” dando seu nome à um trecho rodoviário especificado, no Estado de Minas Gerais. Trata-se do ex-Deputado (estadual) JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Empresário de profissão.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, o ilustre Deputado ELISMAR PRADO.

A seguir foi a vez da CVT – Comissão de Viação e Transportes, analisar o Projeto, tendo também aquele órgão técnico aprovado o mesmo, nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado ALEXANDRE SILVEIRA.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois evidentemente só a lei federal pode dar denominação a trecho de rodovia federal.

A iniciativa não é reservada e a matéria insere-se entre as de competência da União (CF: art. 48, V).

Já quanto à juridicidade o Projeto encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682/79, como bem lembrou o colega Relator na CVT.

A técnica legislativa do Projeto, entretanto, deixa a desejar, podendo a redação da ementa e a do art. 1º causar confusão. Oferecemos então o Substitutivo em anexo ao mesmo.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, nos termos do Substitutivo em anexo, do PL nº 2.415/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2009.

Deputado MAURO LOPES

Relator

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.415, DE 2007

Denomina Rodovia “Deputado Jaime Martins do Espírito Santo” o trecho da BR-494 entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado “Deputado JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO” o trecho da BR-494 entre o entroncamento com a BR-381 (Oliveira), passando por Divinópolis, até o entroncamento com a BR-262 (Nova Serrana), no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2009.

Deputado MAURO LOPES

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo, do Projeto de Lei nº 2.415-B/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Lopes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Colbert Martins, Emiliano José, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Ortiz, Márcio França, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Ibsen Pinheiro, José Guimarães, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Ricardo Barros e Ricardo Tripoli.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 2.415, DE 2007

Denomina Rodovia “Deputado Jaime Martins do Espírito Santo” o trecho da BR-494 entre a cidade de Oliveira e o entroncamento com a BR-262, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica denominado “Deputado JAIME MARTINS DO ESPÍRITO SANTO” o trecho da BR-494 entre o entroncamento com a BR-381 (Oliveira), passando por Divinópolis, até o entroncamento com a BR-262 (Nova Serrana), no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO